



DIRETRIZ DO COMANDO GERAL N. 76/2017
DESFILE CÍVICO-MILITAR DA CIBM SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

REFERÊNCIA:

- *Planejamento Estratégico 2012-2022.*

1. FINALIDADE:

Definir o planejamento no âmbito da Corporação por ocasião do desfile cívico-militar em decorrência do aniversário do município de São Luís de Montes Belos.

2. DATA/HORA/LOCAL:

DATA	HORA	LOCAL
12 de outubro de 2017	Conforme PAG	São Luís de Montes Belos

3. OBJETIVO GERAL:

Definir responsáveis e setores da Corporação que disponibilizarão apoio de pessoal/material durante a realização da missão.

4. COORDENADOR DO EVENTO:

Maj QOC 01.718 Selma Eurípedes Alves.

5. ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO EVENTO

5.1. Elaborar o Plano de Ação Geral (PAG) de acordo com esta DCG e encaminhá-lo ao Comando Geral até o dia 10/10/2017 (terça-feira);

5.2. Prever no PAG os recursos humanos, operacionais e materiais necessários ao cumprimento da missão;

5.3. Compor pelotões para o desfile cívico-militar com o efetivo da CIBM de São Luís de Montes Belos e o efetivo disponibilizado pelo CAEBM, 1º CRBM e 2º CRBM.

6. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

6.1. Uniforme:

Conforme PAG.

6.2. Caberá ao 2º CRBM:

Apoiar o coordenador do evento por meio das OBMs subordinadas, visando o emprego de 20 bombeiros militares para formar pelotão para o desfile cívico-militar, e demais demandas apresentadas no PAG.

6.3. Caberá ao 1º CRBM:

Apoiar o coordenador do evento por meio das OBMs subordinadas, visando o emprego de 50 bombeiros mirins (Trindade/GO) para formar pelotão para o desfile cívico-militar, e demais demandas apresentadas no PAG.

6.4. Caberá ao CAEBM:

6.4.1. Escalar a banda de música para participar do evento, conforme PAG;

6.4.2. Escalar 40 militares para composição de pelotão para o desfile cívico-militar.

6.5. Caberá ao CEMAN:

Disponibilizar os equipamentos de comunicação disponíveis, conforme PAG.

6.6. Caberá ao COA:

Empenhar o Bombeiro 01 para realizar voo durante desfile-cívico militar.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

7.1. Estão autorizadas as ligações necessárias para o cumprimento desta DCG;

7.2. Os casos omissos serão solucionados pelo Subcomandante Geral.

8. DIFUSÃO:

8.1 Providências: 1º CRBM, 2º CRBM, CAEBM, COA e CEMAN.

8.2 Conhecimento: Todo o CBMGO.

Goiânia, 6 de outubro de 2017.

Carlos Helbingen Júnior – Coronel QOC
Comandante Geral